

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – Nº 2583

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 071/2025

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato nomeado através do Decreto n.º 5663, de 04 de abril de 2025, que em atendimento ao Edital n.º 064/2025, de 04 de abril de 2025 apresentou a documentação exigida e comprovação dos requisitos, para a ESCOLHA DE VAGA.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 - O candidato que atendeu ao estabelecido no Edital n.º 064/2025, de 04 de abril de 2025, na forma da listagem abaixo, deverá apresentar-se, na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro - Vargem Alta - ES, no dia **25 de abril de 2025**, no horário definido para cada cargo, conforme segue:

- **13h: Profissional do Magistério Docência Anos Iniciais Ensino Fundamental;**

2- DA ESCOLHA DE VAGA

2.1 – A escolha de vaga respeitará a ordem de classificação, de acordo com o Decreto n.º 5663/2025;

2.2 - O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto;

2.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinados para a escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, assumindo, o outorgante, total responsabilidade pelos atos de seu procurador.

2.4 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identificação com foto, bem assim documento de identificação original do candidato;

2.5 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil.

2.6 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga;

2.7 - O candidato que não atender à presente convocação deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **29 e 30 de abril de 2025**, no horário das 8h às 14h, para definir sua vaga dentre as remanescentes, **não lhe sendo garantida a escolha por ordem classificatória.**

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
DORCELINA JULIÃO	0053774	28º	064/2025	Ampla Concorrência

Vargem Alta/ES, 23 de abril de 2025.

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação

BERG DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA

Ao Edital nº 069/2025, de 14/04/2025, publicado no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, Edição Nº 2579 de 14 de abril de 2025, na página 6, considerando o ponto facultativo do dia 02/05/2025 nesta Municipalidade, em cuja data não haverá expediente nesta Prefeitura Municipal;

ONDE DE LÊ:

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 5676 de 14 de abril de 2025, deverão apresentar-se, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro – Vargem Alta - ES, especificamente na Gerência de Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste edital até o dia 02/05/2025, nos dias úteis, no horário de 12 horas as 17 horas, para entrega da documentação obrigatória e orientações sobre a avaliação que será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura.

LEIA-SE:

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 5676 de 14 de abril de 2025, deverão apresentar-se, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro – Vargem Alta - ES, especificamente na Gerência de Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste edital até o dia **05/05/2025**, nos dias úteis, no horário de 12 horas as 17 horas, para entrega da documentação obrigatória e orientações sobre a avaliação que será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura.

Varem Alta/ES, 23 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 2582 – DECRETO Nº 5679, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 5678, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 5679, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Vargem Alta/ES, 23 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 29/04/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE PARTIDAS DE FÚTEBOL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0014

Vargem Alta – ES, 23/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 013/2025

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – TRATOR DE PNEUS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	320	DONACIANO FLAVIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Vargem Alta, 23 de abril de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 084/2025

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

ABRIGO INSTITUCIONAL

CARGO: VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	257	JEFERSON ANTÔNIO PEDRUZZI GABURO

QUADRO GERAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	483	GILBERTO DEBONA
3	346	GEREMIAS BARBOSA
4	592	ELIO ALVES GOMES
5	704	MAXWELL SANTOS TOMAZINI
6	272	MATEUS RISSI

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	169	SONIA NASCIMENTO BUZON
2	459	JOSÉ CELSO REIS DE MATTOS
3	049	EFIGÊNIA MARIA DA SILVA

Vargem Alta, 23 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 012/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5520/2025 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento dos servidores, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

PORTARIA/SEME Nº 012/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	ADMISÃO	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
A. M. S. S.	000545	PMFD III	01/03/2024	11	01/03/2025
E. D. B.	005783	PMFD III	17/03/2014	05	19/03/2025
F. O. F.	002850	PMFP IV	01/03/2008	08	01/03/2025
G. F. A. C. F.	005786	PMFD III	17/03/2014	05	01/04/2025
K. R. C. F.	006461	PMFD III	02/07/2015	04	01/04/2025
M. A. A.	004651	PMFD III	01/08/2011	05	13/04/2025

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

SAAE

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

2º ADITIVO

CONTRATO Nº 000010/2023

2023.071E0100001.17.0001

Nº DO PROCESSO: 0352025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: UNITY ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 43.707.578.0001/95.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, para oferta e disponibilização de planos coletivos, com abrangência no mínimo regional, de assistência médica e hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, para atender o quadro de servidores públicos do SAAE de Vargem Alta-ES, (Lei Municipal nº 0216, de 03 de outubro de 1995 e suas alterações) e seus dependentes, todos a preço POR FAIXA ETÁRIA, na forma da legislação vigente, participando o SAAE como Credenciante, através do desconto dos valores das mensalidades/procedimentos em folha de pagamento dos servidores beneficiários com seus respectivos dependentes, por adesão, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025.

VALOR MENSAL: baseado na Resolução Normativa RN 565 da ANS, o ajuste anual é de 10,20%.

AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 23 de março de 2025 a 23 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 021/2022

4º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa CONFIA VEÍCULOS LTDA. ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONFIA VEÍCULOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.867.711/0001-56, com sede na Rua Antônio Regis dos Santos, 30, Itapuã – Vila Velha – ES, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO 021/2021**, firmado em 29/04/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000021/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 000002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo por mais 12(doze) meses e reajuste, referentes ao contrato nº 021/2021, Pregão Presencial nº 000002/2021, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos, sem motorista, para atender ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei

8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços essenciais a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, não cessa, não interrompe, nossa entidade sempre necessitará deste serviço, pois se trata de serviço contínuo de locação de veículos pois se tratam de veículos utilizados nas atividades diárias de manutenção e transporte do SAAE, sendo essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Autarquia, considerando a grande extensão territorial atendida e ainda que o SAAE não possui frota suficiente para tal demanda.

Independente do encerramento do contrato será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora destes serviços, tendo em vista a necessidade contínua do serviço. Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que se trata de serviços indispensáveis para que a Autarquia logre sucesso nos seus trabalhos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com suas atividades. Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 0021/2021, firmado em 29/04/2021 e aditivos, que vigorará pelo período compreendido entre **01/05/2025 a 01/05/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro. O reajuste foi solicitado pela contratada, e conforme a cláusula 4.6 do contrato foi aplicado o índice IPCA acumulado de 4,889810%. Após o reajuste, **o valor mensal passa a ser R\$ 2.056,83 (dois mil cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte; 10010000000, Ficha: 28.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 23 de abril de 2025.

José Américo Salvador

Diretor do SAAE

CONFIA VEÍCULOS LTDA ME

Contratada

ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 022/2022

4º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.929.022/0001-54, com sede na Rua Francisco Teixeira, 72 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO 022/2021**, firmado em 29/04/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000022/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 000002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo por mais 12(doze) meses e reajuste, referentes ao contrato nº 022/2021, Pregão Presencial nº 000002/2021, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos, sem motorista, para atender ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços essenciais a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, não cessa, não interrompe, nossa entidade sempre necessitará deste serviço, pois se trata de serviço contínuo de locação de veículos pois se tratam de veículos utilizados nas atividades diárias de manutenção e transporte do SAAE, sendo essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Autarquia, considerando a grande extensão territorial atendida e ainda que o SAAE não possui frota suficiente para tal demanda.

Independente do encerramento do contrato será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora destes serviços, tendo em vista a necessidade continua do serviço. Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que se trata de serviços indispensáveis para que a Autarquia logre sucesso nos seus trabalhos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com suas atividades. Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 0022/2021, firmado em

29/04/2021 e aditivos, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro. O reajuste foi solicitado pela contratada, e conforme a cláusula 4.6 do contrato foi aplicado o índice IPCA acumulado de 4,889810%. Após o reajuste, **o valor mensal passa a ser R\$ 2.518,83(dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte; 10010000000, Ficha: 28.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 23 de abril de 2025.

José Américo Salvador

Diretor do SAAE

FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Contratada

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo administrativo nº 045/2025 - ID CidadES:
2025.071E0100001.09.0028**

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para aquisição de bomba submersível para esgoto 3 CV trituradora trifásica 220V, para atender a ETE de Vila Esperança – SAAE Vargem Alta-ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, tendo em vista que, uma das bombas submersas responsáveis pelo bombeamento dos efluentes apresentou falha crítica, impossibilitando sua operação e que a bomba submersa em questão é componente essencial para o funcionamento contínuo da ETE, sendo responsável pela elevação dos efluentes até o reator UASB, onde ocorre o tratamento biológico do esgoto. Sua ausência inviabiliza o processo de tratamento, podendo causar a paralisação parcial ou total da unidade, o que representa grave risco à saúde pública e ao meio ambiente, dada a possibilidade de lançamento de esgoto sem tratamento adequado. O valor total da contratação é de R\$ 2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 023/2025. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto

no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.822.564/0001-48, com sede na Rua Dos Curiangos, 144 - Morada de Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29.166-736.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 23 de abril de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000020/2025

2025.071E0100001.09.0018

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **RAFAEL COSTALONGA FERNANDES 0236646704**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.582/0001-900.

OBJETO: Aquisição de computador, para atender ao SAAE de Vargem Alta..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00019-150100000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (000001.1712200462.121.44905200000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$4.490,00(quatro mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000021/2025

2025.071E0100001.09.0019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **EDUARDO MAYCON FILADELPHO SILVA 14107334759**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.169/0001-380.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, painéis e demais equipamentos e instalações do SAAE no ano de 2025.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$10.781,00(dez mil setecentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000022/2025

2025.071E0100001.09.0019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **JJ ELETRIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.030.314/0001-160.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, painéis e demais equipamentos e instalações do SAAE no ano de 2025.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$11.103,59(onze mil cento e três reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000023/2025

2025.071E0100001.09.0019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **S S PASSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.296/0001-650.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, painéis e demais equipamentos e instalações do SAAE no ano de 2025..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$486,48(quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000024/2025

2025.071E0100001.09.0023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **EDUARDO MAYCON FILADELPHO SILVA 14107334759**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.604.169/0001-380.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em misturador de produto químico, bombas de água, e outros, para atender ao SAAE no ano de 2025.

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.339030000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$16.589,50(dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000025/2025

2025.071E0100001.09.0023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **JJ ELETRIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.030.314/0001-160.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em misturador de produto químico, bombas de água, e outros, para atender ao SAAE no ano de 2025..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.339030000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$1.637,86(um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000026/2025

2025.071E0100001.09.0023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **S S PASSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.296/0001-650.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em misturador de produto químico, bombas de água, e outros, para atender ao SAAE no ano de 2025..

AMPARO LEGAL: *Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.339030000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$476,65(quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0013

PROCESSO N.º119/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade funcional.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 à 29/04/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de Abril de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 19/2025

N.º DA ATA DE CREDENCIAMENTO: 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

OBJETO: Contratação de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta para o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º3.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo utilizado o menor preço no momento da cotação, entre as credenciadas já incluído o desconto sobre a taxa DU que deverá obedecer no mínimo o percentual de 23,32 % (VINTE E TRÊS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO)

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 16/04/2025 À 16/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 22 DE ABRIL DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

N.º DO PROCESSO: 19/2025

N.º DA ATA DE CREDENCIAMENTO: 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: SANDRA S DE LIMA

OBJETO: Contratação de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta para o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º3.3.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo utilizado o menor preço no momento da cotação, entre as credenciadas já incluído o desconto sobre a taxa DU que deverá obedecer no mínimo o percentual de 23,32 % (VINTE E TRÊS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO)

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 16/04/2025 À 16/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 22 DE ABRIL DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

